



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Dianópolis

EDITAL Nº 31/2023/DNO/REI/IFTO, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

I CONCURSO DE COMPOSIÇÃO AUTORAL: TEMÁTICA PREVENÇÃO DO SUICÍDIO E VALORIZAÇÃO DA VIDA

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DIANÓPOLIS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 557/2022/REI/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o I Concurso de composição autoral: temática prevenção do suicídio e valorização da vida.

1. DO OBJETIVO

1.1 Este Edital tem como objetivo disciplinar o Concurso que selecionará obras lítero-musicais (letra e música) e poesias sobre a promoção da saúde mental e prevenção do suicídio, de autoria inédita, oportunizando o reconhecimento de talentos dos acadêmicos e servidores.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 O concurso será aberto para toda a comunidade acadêmica do Campus Dianópolis (estudantes matriculados no ensino médio, graduação, pós-graduação e cursos livres, servidores do quadro efetivo, terceirizados e estagiários).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e podem ser individuais ou coletivas (com coautorias).

3.2 Para inscrições coletivas, apenas um 01 (um) dos (as) candidatos (as) deverá realizar a inscrição online.

3.3 Não poderão se inscrever membros da comissão de seleção.

3.4 As inscrições serão realizadas, via internet, através do link <https://forms.gle/dNzf1XM2fc6xfwQK6> até o dia 14 de setembro. No formulário deverão ser anexadas:

3.4.1 Para obra lítero-musica (letra e música): letra da música em PDF e arquivo de áudio com a gravação da música.

3.4.2 Para poesia: texto em PDF.

3.5 Caso seja verificada a duplicidade de inscrições, será considerada, para avaliação, a última inscrição enviada.

3.6 Será permitida a inscrição simultânea na modalidade obra lítero-musical e poesia.

4. DA COMPOSIÇÃO

4.1. A proposta deverá seguir as seguintes normas:

4.1.1 obra lítero-musica (letra e música): Deverá ser redigido na língua portuguesa, com letra e música inédita.

4.1.2 poesia: deverá ser redigido na língua portuguesa com conteúdo inédito.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Serão selecionadas cinco obras lítero-música (letra e música) para apresentação no evento Vivart: a arte em valorização da vida no **dia 20 de setembro**.

5.2 Serão selecionadas cinco poesias para apresentação no evento Vivart: a arte em valorização da vida no **dia 20 de setembro**.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 Ao (a) autor (a) e coautor (a) das obras selecionadas será concedida “Menção Honrosa”:

6.1.1 A Menção honrosa será concedida a todos os autores e coautores;

6.1.2 Os prêmios serão concedidos ao primeiro, segundo e terceiro lugar de cada categoria com um prêmio por inscrição independente do número de coautores.

c) A divulgação das obras vencedoras e a entrega das premiações acontecerá na cerimônia de premiação Vivart: a arte em valorização da vida no dia 20 de setembro.

7. DOS PRÊMIOS

7.1 Serão entregues como premiação:

- Aparelhos de som da marca JBL
- Fones de ouvido Bluetooth
- Prêmios patrocinados com divulgação posterior nos canais oficiais do IFTO campus Dianópolis.

8. DA CLASSIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO E COMISSÃO JULGADORA

8.1 Todas as inscrições recebidas serão analisadas por uma Comissão Julgadora formada por professores do IFTO / Campus Dianópolis.

8.2 A comissão julgadora não terá acesso aos nomes dos participantes, somente ao material enviado na inscrição.

Os critérios de avaliação serão:

a) **Para a composição lítero-musical:**

originalidade	0 - 2,5 pontos
criatividade	0 - 2,5 pontos
adesão ao tema	0 - 2,5 pontos
aspectos musicais: fluência e diversidade rítmico-melódica	0 - 2,5 pontos

b) **Para a poesia:**

originalidade	0 - 2,5 pontos
criatividade	0 - 2,5 pontos
adesão ao tema	0 - 2,5 pontos
ortografia	0 - 2,5 pontos

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão apreciadas e decididas pela Comissão de realização do concurso

9.2 A inscrição neste concurso implica o total conhecimento e aceitação irrestrita deste regulamento.

PIETRO LOPES RÊGO
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Pietro Lopes Rego, Diretor-Geral**, em 18/08/2023, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2090394** e o código CRC **6899406D**.

Rodovia TO - 040 - Km 349, Lote 01 - Loteamento Rio Palmeiras — CEP 77.300-000
Dianópolis/TO — (63) 99947-3511
portal.iftto.edu.br/dianopolis — dianopolis@iftto.edu.br